



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, dia 18/04/2017

ITEM 30

Processo: TC- 2354/026/15

Prefeitura Municipal: Irapuru

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Silvio Ushijima

Acompanha(m): TC-2354/126/15 mais 01 anexo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

O processo em pauta trata das Contas do Executivo Municipal de Irapuru, relativas ao Exercício de 2015.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de Adamantina - UR 18 que, em conclusão de relatório juntado às fls. 43/46 dos autos, apontou falhas quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 63/114 dos autos.

Os Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações.**

O Douto Ministério Público de Contas, também opinou pela emissão de **PARECER FAVORAVEL**, com ressalvas e recomendações.

É O RELATÓRIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO.

As Contas do Executivo Municipal de Irapuru, relativas ao Exercício de 2015, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa e MPC, além de atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

Ensino:	26,27%
Fundeb:	66,73%
Encargos:	recolhidos
Pessoal e Reflexos:	48,67%;
Saúde:	23,42%;
Deficit:	-0,71%

Voto pela emissão de PARECER FAVORAVEL à aprovação das Contas em exame, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Ao cartório para notificar o Executivo Municipal quanto às recomendações oferecidas pelo MPC e ATJ.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

À UR-18, determino que em próxima inspeção certifique-se das providencias anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

É o meu voto.

São Paulo, 18 de abril de 2017.

Antonio Roque Citadini
Conselheiro Relator

EGS